



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 11:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6712302: TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONVÊNIO N.  
001/2022 COM O HOSPITAL S. ROQUE**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
40217F6E9C024E84F4B249D7131B9F3CD9F746EA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Macieira

MUNICÍPIO

Macieira



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6712302>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONVÊNIO N. 001/2022 COM O HOSPITAL S. ROQUE.**

**COD TCE: 40217F6E9C024E84F4B249D7131B9F3CD9F746EA**

**O MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a Prefeitura Municipal de Macieira, com sede á Rua Augusto Royer n. 133, Centro, nesta cidade de Macieira – SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDGARD FARINON**, denominado **MUNICÍPIO CONVENIENTE** e de outro lado o **HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO ROQUE**, Associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n. 83.830.083/0001-73, com sede á Rua Francisco Nava n. 112, Centro, Arroio Trinta – SC, de ora em diante denominado simplesmente **HOSPITAL CONVENIADO**, neste ato representado por sua Presidenta, Sra. **KARINA DE ALMEIRA LEGNANI**, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF sob n. 036.377.299-54, residente e domiciliada em Arroio Trinta – SC, diante das cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 001/2022, autorizado pela Lei Municipal n. 1.125/2022, nos termos da Clausula Terceira do referido Instrumento, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **31 de dezembro de 2025**.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor do repasse mensal permanece o mesmo, ou seja, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais nos termos da Clausula Segunda do Convênio totalizando no período de 12 meses R\$ 72.000,00 valor o qual sera regido pela dotação de 2025 mediante AF (autorização de forneciemnto) .

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Macieira, 16 de dezembro de 2024.

**EDGARD FARINON:02**  
139449959  
**EDGARD FARINON**  
Município Conveniente

Assinado digitalmente por EDGARD FARINON:02139449959  
Nº: C=BR; CN=ED-Brasil; OU=31105752600131;  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;  
OU=CPF A1; CN=EM BRANCO; OU=videoconferencia; CN=EDGARD FARINON:02139449959  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.16 11:19:21 -0300  
Fonte: PDF-Reader Versão: 2024.2.3

**KARINA DE ALMEIRA LEGNANI**  
Hospital Conveniado

**LUCILA CARMEM SERIGUELLI**  
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF N.

\_\_\_\_\_  
CPF N.